



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 077/2021

Glorinha, 15 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
GLORINHA-RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 019/2021, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1,63 (UM REAL E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”.

Justificamos a abertura deste crédito especial no valor de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, criando a rubrica de despesa 3.3.50.93.00.00 (Indenizações e Restituições), dentro da Ação de governo 2.330 - Projeto Conselho Amigo, se dá pelo fato de que este recurso foi recebido em virtude de uma parceria entre a Cooperativa do Sicredi e o Conselho Tutelar deste Município. O recurso foi utilizado em quase sua totalidade, restando restos a devolver no valor de aproximadamente R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), valor que em sua efetiva devolução será corrigido em função de atualização de rendimentos, o qual precisa da rubrica especificada acima para que seja feita sua devolução.

Informamos a revogação da Lei 2.130 de 23 de março de 2021 por motivo de que abertura do crédito especial foi solicitada no exercício anterior onde seu valor era considerado EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, porém no exercício vigente o mesmo passou a ser SUPERAVIT.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,


PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEBIDO

Em: 16 / 04 / 21 às 11:31 hs.


Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1,63 (UM REAL E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:


10.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
10.05 – Conselho Tutelar
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Recurso: 1174 – Projeto Conselho Amigo
Programa de Governo: 0049 – Manutenção do Conselho Tutelar
2.330 - Projeto Conselho Amigo
3.3.50.93.00.00.00 – Indenizações e restituições

Art. 2º Servirá para abertura deste crédito especial o **SUPERAVIT apurado no exercício 2020**, relativo à fonte de Recurso 1174 – Projeto Conselho Amigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.130/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de abril de 2021.


PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.